

LEI Nº 4.730
DE 11 DE MARÇO DE 2026

(Projeto de Lei nº 141/2025 – Autor: Vereador Francisco José Nogueira da Silva)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 12 de fevereiro de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.730

Art. 1º Fica alterada a alínea "c" do inciso XXVI do parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 3º [...]

XXVI - [...]

[...]

c) O Dia Maria Patrícia Fogaça, a Parteira de Santos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento